COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, SEM GARANTIAS A SER ALTERADA PARA COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA

SCM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada CNPJ/MF nº 44.283.333/0001-40 NIRE nº 35.300.586.956

no valor total de **R\$ 20.000.000,00**(vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS:BRSCMPNCM008

Nos termos do disposto nos artigos 67, parágrafo 2° e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, Centro, CEP 20.031-918, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 44.283.333/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 35.300.586.956 ("Emitente"), em conjunto com o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar - parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder da Emissão (conforme abaixo definida) ("Coordenador Líder" ou "UBS BB"), vêm a público comunicar a atualização do cronograma da oferta púbica de distribuição de 20.000 (vinte mil) notas comerciais, sem garantias a ser alterada para com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 2 de dezembro de 2024, o montante total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Notas Comerciais"), emitidas nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, sem Garantias a ser Alterada para com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da SCM Participações S.A", celebrado em 2 de dezembro de 2024, entre a Emitente, a BIRD SOLUTION LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Setor Parte, Km 18, CEP 06.194-060, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.305.176/0001-40 ("Bird"), a OFFICE TOTAL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco de Sousa Melo, nº 01590, Armazém N135, Galpão 03 Parte, CEP 21.010-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0001-18 ("Office Total", e, em conjunto com a Bird, as "Fiadoras") e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4° andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste "Comunicado ao Mercado da Oferta da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, sem Garantias a ser Alterada para com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da SCM Participações S.A." ("Comunicado ao Mercado") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

O cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta foi atualizado em relação ao divulgado no Aviso ao Mercado, e passará a vigorar conforme abaixo:

#	Eventos	Data Prevista (1)(2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	03/12/2024
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	09/12/2024
3	Registro da Oferta na CVM.	10/12/2024
4	Data de divulgação do Anúncio de Início.	10/12/2024
5	Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais.	11/12/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	08/06/2025

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Considerando que até a divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram formalizadas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais, não haverá abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 9 de dezembro de 2024.







